PLANILHA DE ORÇAMENTO

PROP:PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE
DATA BASE: DEZEMBRO/2019   TABELA SEINFRA CE 026.1 A C/ DESONERAÇÃO   BDI = 27,41%   ENCARGOS: 85,20%

ITEM	CÓD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI	PREÇOS (R$) UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	TOTAL
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA MONTE PIO NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE					
1.0			**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**					**3.737,28**
1.1	COMP. 01		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)	6,00	MÊS	488,88	622,88	3.737,28
2.0			**SERVICOS PRELIMINARES**					**2.146,96**
2.1	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	511,18	M2	3,30	4,20	2.146,96
3.0			**MOVIMENTO DE TERRA**					**2.977,47**
3.1	C2864	SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	37,79	M3	61,84	78,79	2.977,47
4.0			**PAVIMENTAÇÃO**					**66.169,21**
4.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	22,68	M3	441,99	563,14	12.772,02
4.2	C1586	SEINFRA	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	364,15	M2	100,03	127,45	46.410,92
4.3	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	93,06	M	20,35	25,93	2.413,05
4.4	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	112,83	M	19,65	25,04	2.825,26
4.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	13,77	M2	99,63	126,94	1.747,96
5.0			**PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO**					**7.159,57**
5.1	PMP 001		BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO (CONFORME PROJETO)	6,00	UND	889,75	1.133,63	6.801,78
5.2	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	1,00	UND	280,82	357,79	357,79
6.0			**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**					**26.273,41**
6.1	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	1,00	UND	1.174,60	1.496,56	1.496,56
6.2	C4983	SEINFRA	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	4,00	UN	3.997,72	5.093,50	20.374,00
6.3	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	47,00	M	19,34	24,64	1.158,08
6.4	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	141,00	M	7,29	9,29	1.309,89
6.5	C1030	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	4,00	UND	52,47	66,85	267,40
6.6	C0624	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	4,00	UND	327,19	416,87	1.667,48
7.0			**DIVERSOS**					**644,09**
7.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	511,18	M2	0,99	1,26	644,09

TOTAL DO ORÇAMENTO 109.107,99

CENTO E NOVE MIL, CENTO E SETE REIAS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS.

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0619143333

FARIAS BRITO
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com - Tel: (88) 3544 1223

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO INDIVIDUAL

PROP: GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE
DATA BASE: DEZEMBRO/2019 TABELA SEINFRA CE 026.1 A C/ DESONERAÇÃO BDI = 27,41% ENCARGOS: 85,20%

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA MONTE PIO NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL	%
		Valor(R$)	%	Valor(R$)	%	Valor(R$)	%	Valor(R$)	%	Valor(R$)	%	Valor(R$)	%		
01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	672,71	18,00%	560,59	15,00%	672,71	18,00%	672,71	18,00%	635,34	17,00%	523,22	14,00%	3.737,28	3,43%
02	SERVICOS PRELIMINARES	1.073,48	50,00%	1.073,48	50,00%									2.146,96	1,97%
03	MOVIMENTO DE TERRA	1.190,99	40,00%	893,24	30,00%	535,94	18,00%	357,30	12,00%					2.977,47	2,73%
04	PAVIMENTAÇÃO					46.318,45	70,00%	19.850,76	30,00%					66.169,21	60,65%
05	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO					5.011,70	70,00%	2.147,87	30,00%					7.159,57	6,56%
06	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							5.254,68	20,00%	5.254,68	20,00%	15.764,05	60,00%	26.273,41	24,08%
07	DIVERSOS											644,09	100,00%	644,09	0,59%
	TOTAL SIMPLES	**2.937,18**	**2,69%**	**2.527,31**	**2,32%**	**52.538,80**	**48,15%**	**28.283,32**	**25,92%**	**5.890,02**	**5,40%**	**16.931,36**	**15,52%**	**109.107,99**	**100,00%**
	TOTAL ACUMULADO	**2.937,18**	**2,69%**	**5.464,49**	**5,01%**	**58.003,29**	**53,16%**	**86.286,61**	**79,08%**	**92.176,63**	**84,48%**	**109.107,99**	**100,00%**		

CENTO E SESSENTA E NOVE MIL, SETCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS.

André Moreira de Carvalho
Engº Civil

ADMO - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - MÊS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

DATA BASE: DEZEMBRO/2019 TABELA SEINFRA CE 026.1 A C/ DESONERAÇÃO BDI = 27,41%
ENCARGOS: 85,20%

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA MONTE PIO NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALORES (R$)	
					UNIT.	TOTAL
1.0	I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,0342	12.506,07	427,71
2.0	I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,0110	5.558,87	61,17
					TOTAL GERAL R$:	488,88

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0013148355

PLANILHA DE SERVIÇOS

PROP:PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

DATA BASE: DEZEMBRO/2019 **TABELA SEINFRA CE 026.1 - DESONERADA**

ITEM	CÓD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA MONTE PIO NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE		
1.0			*ADMINISTRAÇÃO DA OBRA*		
1.1	*COMP. 01*		*ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)*	6,00	*MÊS*
2.0			**SERVICOS PRELIMINARES**		
2.1	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	511,18	M2
3.0			**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.1	C2864	SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	37,79	M3
4.0			**PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	22,68	M3
4.2	C1586	SEINFRA	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	364,15	M2
4.3	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	93,06	M
4.4	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	112,83	M
4.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	13,77	M2
5.0			**PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO**		
5.1	PMP 001	PRÓPRIA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO (CONFORME PROJETO)	6,00	UN
5.2	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	1,00	UND
6.0			***INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***		
6.1	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	1,00	UND
6.2	C4983	SEINFRA	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	4,00	UN
6.3	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	47,00	M
6.4	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	141,00	M
6.5	C1030	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	4,00	UND
6.6	C0624	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	4,00	UN
7.0			**DIVERSOS**		
7.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	511,18	M2

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148333

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA MONTE PIO NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

DADOS DA OBRA:

DADOS ADMISSIVEIS:

AT= ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO = (29,50+28/2)x(16+19,56/2)M	**511,18**	M²
ALH = LADRILHO HIDRAULICO = ÁREA TOTAL - ÁREA DO PISO TÁTIL - ÁREA CANTEIROS	364,15	M²
APP = ÁREA DO PISO PODOTÁTIL	13,77	M²
AC = ÁREA DOS CANTEIROS	133,26	M²

ITEM	***DESCRIÇÃO***	***QUANT.***	***UND***
1.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)		
	TOTAL =	**6,00**	**MÊS**
2.0	**SERVICOS PRELIMINARES**		
2.1	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO		
	RASPAGEM = AT	**511,18**	**M²**
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.1	LASTRO DE AREIA ADQUIRIDA (COXIM DE AREIA)		
	LAS = ALH x HM		
	ALH = ÁREA LADRILHO HIDRAULICO =	364,15	M2
	APP = ÁREA DO PISO PODOTÁTIL	13,77	M2
	HM = ALTURA MÉDIA	0,10	M
	LAS = LASTRO DE AREIA =	**37,79**	**M3**
4.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
4.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO		
	PMC =ALH x ESP.		
	ALH = ÁREA LADRILHO HIDRAULICO =	364,15	M2
	APP = ÁREA DO PISO PODOTÁTIL	13,77	M2
	ESPESSURA =	0,06	M
	TOTAL LASTRO DE CONCRETO =	**22,68**	**M3**
4.2	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO		
	LADRILHOS = ÁREA TOTAL - ÁREA DO PISO TÁTIL - ÁREA DOS CANTEIROS		
	LADRILHOS = (29,50+28/2)x(16+19,56/2) - (13,77 M² - TÁTIL) - (133,26M² CANTEIROS)	**364,15**	**M2**
4.3	*BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL*		
	ENTORNO DA PRAÇA (28+29,50+16+19,56)	***93,06***	***M***
4.4	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO		
	MEIO FIO CANTEIROS = (27,93+29,22+28,54+27,14)	***112,83***	***M***
4.5	*PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)*		
	PLANTA ACESSIBILIDADE = (31,95x0,30)M + (0,60x0,60)m x 08) + RAMPAS (1,30M² x 01)	**13,77**	**M²**
5.0	**PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO**		
5.1	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO (CONFORME PROJETO)		
	TOTAL DE BANCOS =	**6,00**	**UND**
5.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm		
	TOTAL =	**1,00**	**UND**
6.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
6.1	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	1,00	UND
6.2	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	4,00	UN
6.3	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") - (ALIMENTAÇÃO DOS POSTES - 8+15+9+15)	47,00	M
6.4	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 - ALIMENTAÇÃO = (47 x 03 FACES)	141,00	M
6.5	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	4,00	UND
6.7	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	4,00	UN
7.0	**DIVERSOS**		
7.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		
	LIMPEZA = AT	**511,18**	**M2**

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 55277/CE
RNP 061314833

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

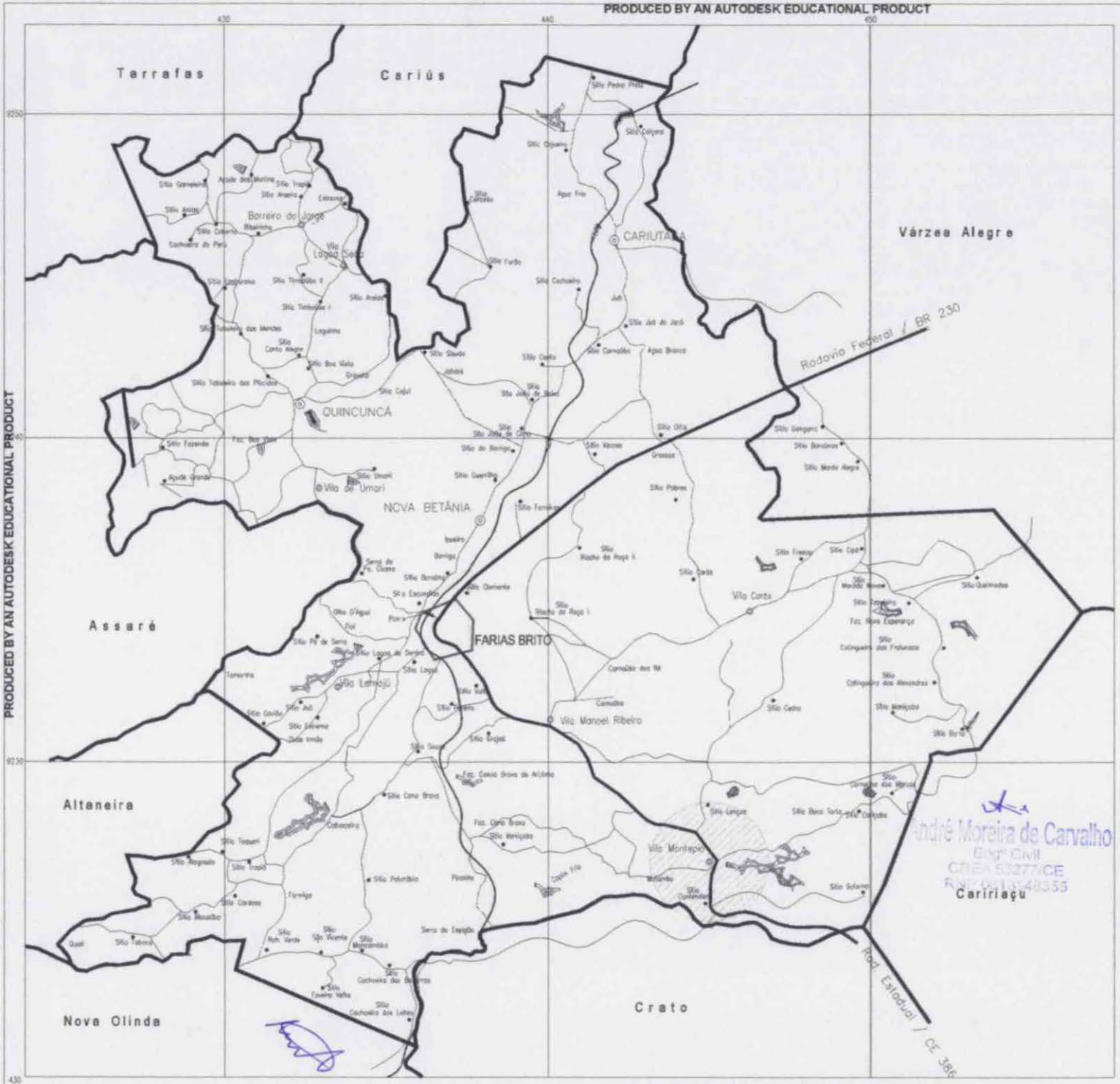

Declinação Magnética

Localização no Estado

DATUM: SAD- 69
PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR
ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM: "EQUADOR E MERIDIANO 39°W.GR."

DECLINAÇÃO MAGNETICA DO CENTRO DA FOLHA EM 2009:23'54"W.
CRESCE 6' ANUALMENTE.

ESCALA GRÁFICA

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 061548355

PREFEITURA DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SEINFRA — SETOR DE ENGENHARIA

VILA MONTE PIO – FARIAS BRITO CE

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

LOCALIZAÇÃO

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

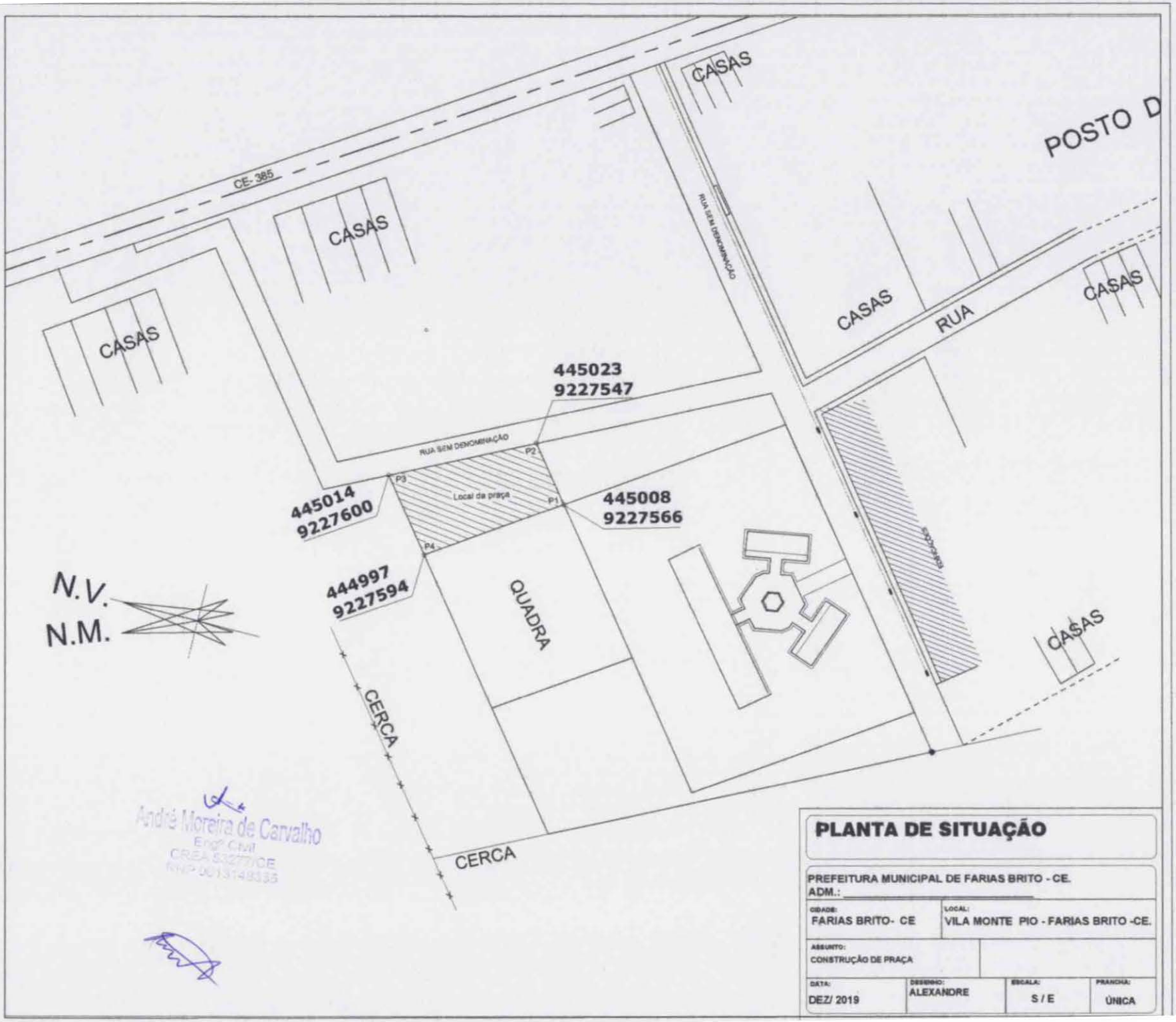

PLANTA DE SITUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE.
ADM.: _____

CIDADE:	LOCAL:
FARIAS BRITO- CE	VILA MONTE PIO - FARIAS BRITO -CE.

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

DATA:	DESENHO:	ESCALA:	PRANCHA:
DEZ/ 2019	ALEXANDRE	S / E	ÚNICA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

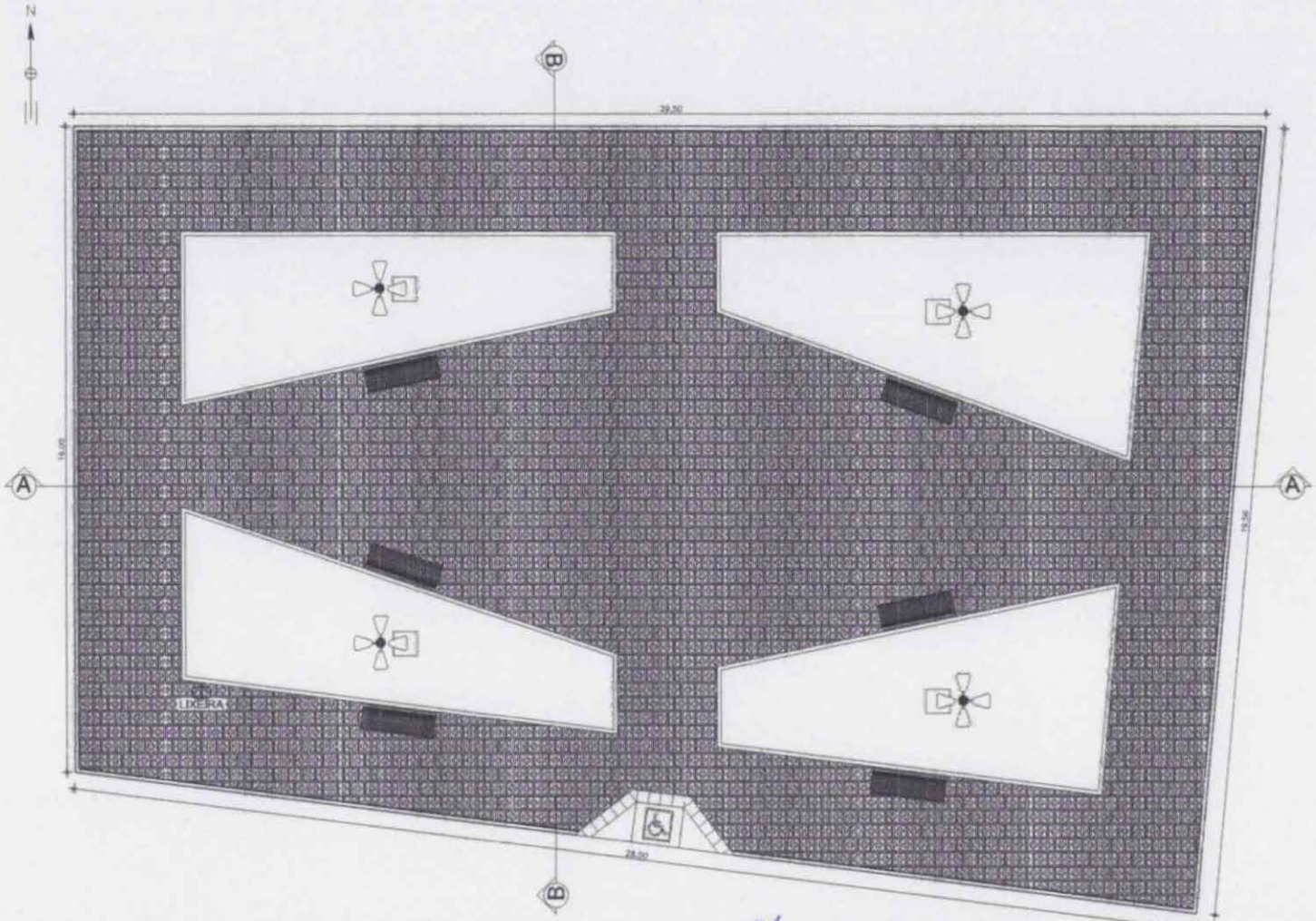

PLANTA BAIXA
ESCALA ——— 1/50

LADRILHO HIDRAULICO A= 364,15 m²

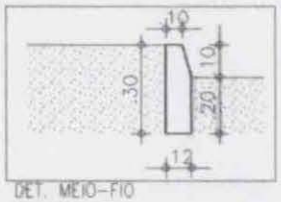

DET. MEIO-FIO
ESCALA ——— 1/20

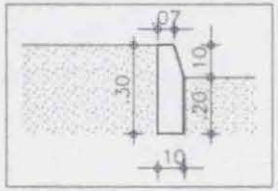

DET. MEIO-FIO
ESCALA ——— 1/20

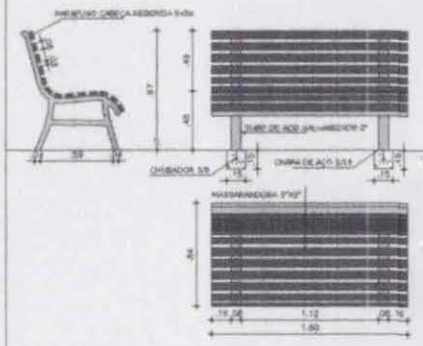

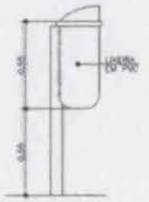

VISTA LATERAL

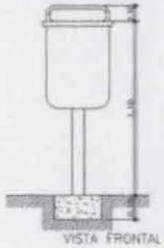

VISTA FRONTAL

VISTA SUPERIOR

DET. BASE CONCRETO

DETALHE LIXEIRAS CAP. 4CL

DATA

PREFEITURA DE FARIAS BRITO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA
SEINFRA

OBRA: VILA MONTE PIO – FARIAS BRITO–CE

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

PLANTA BAIXA

Responsável Técnico
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA- CE 032777
RNP: 061204825-5

FOLHA 15 DE 17

ALEXANDRE PEREIRA

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA-032777/CE
RNP 061314825-5

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

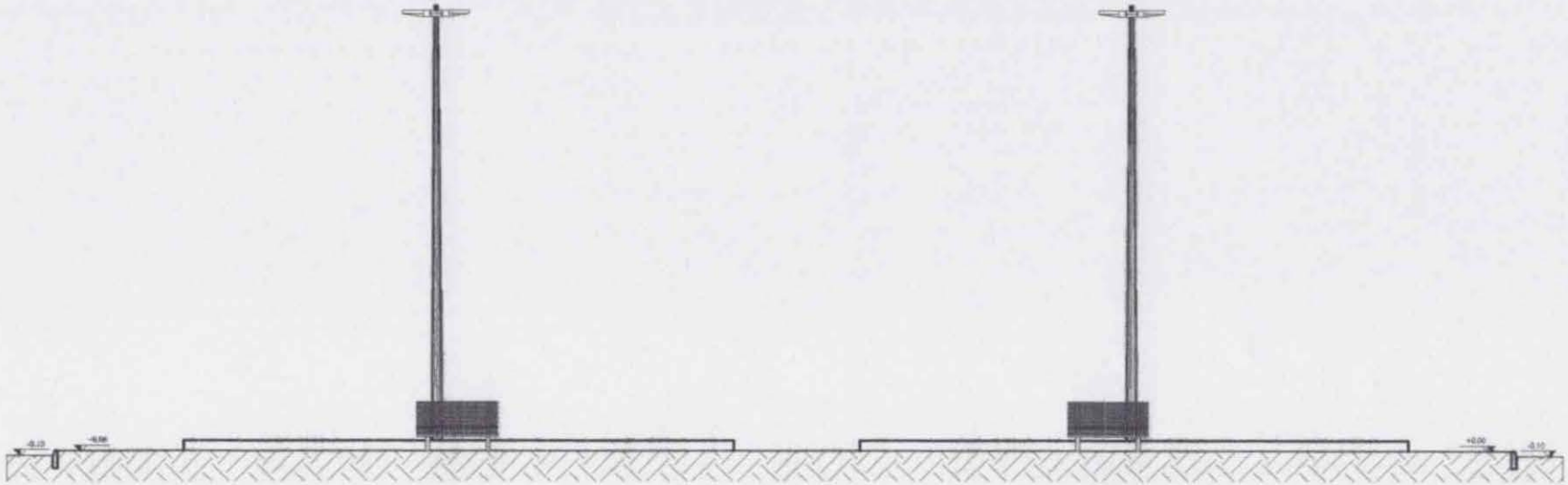

CORTE AA

ESCALA ——— 1:50

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 23277/CE
RNP 0613148355

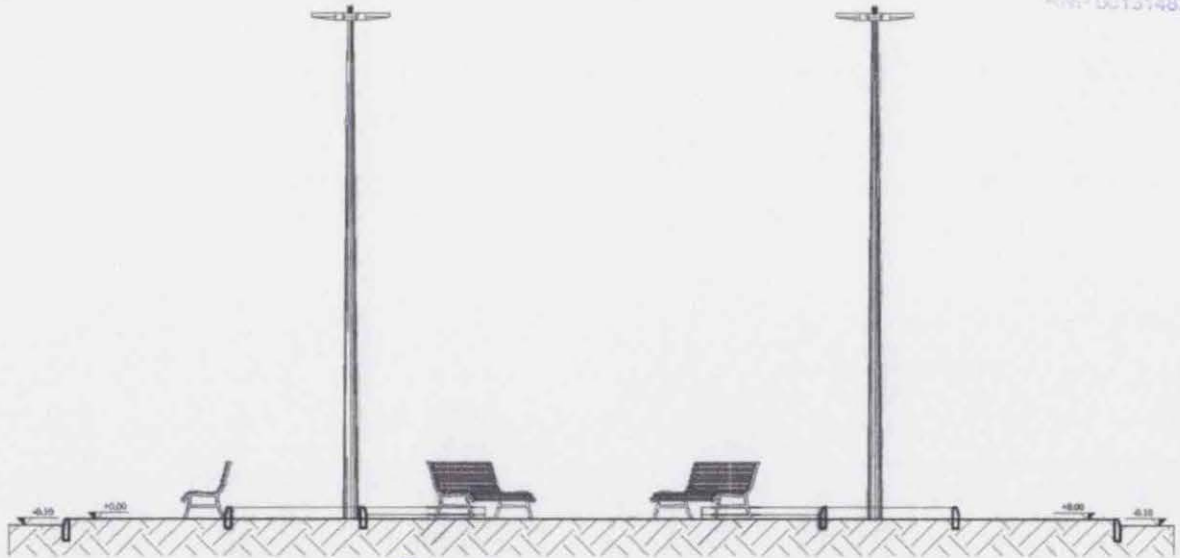

CORTE BB

ESCALA ——— 1:50

OBRA

PREFEITURA DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SEINFRA — SETOR DE ENGENHARIA

VILA MONTE PIO – FARIAS BRITO–CE

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

CORTES AA BB

Responsável Técnico:
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 023277
RNP: 0613148355

ALEXANDRE PENHA

NOV 2018

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

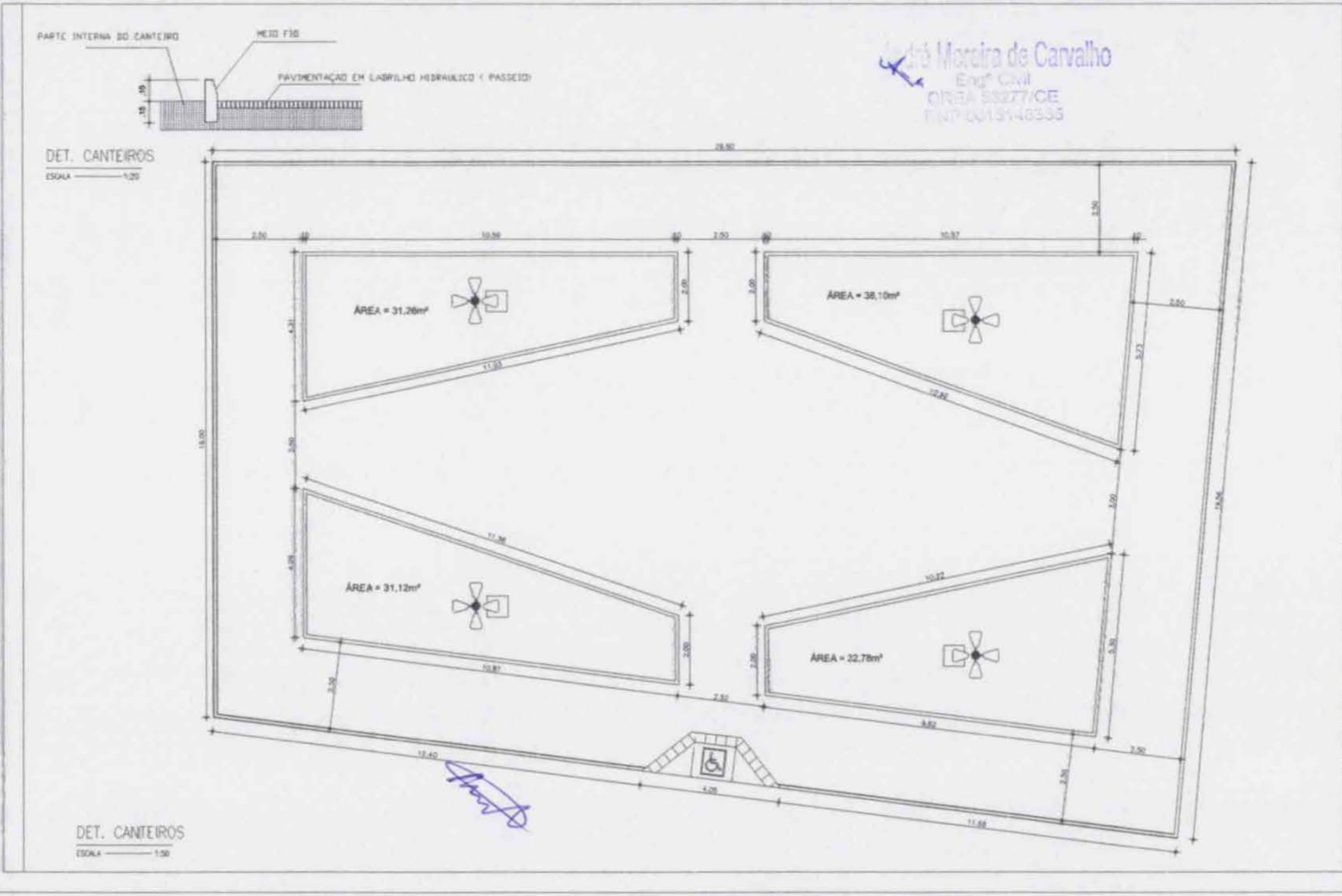

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE

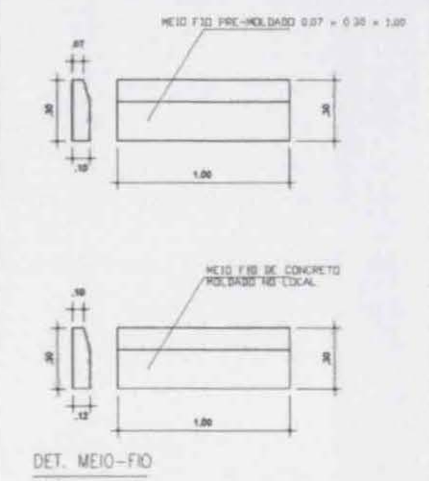

FARIAS BRITO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SETOR DE ENGENHARIA

SEINFRA

VILA MONTE PIO - FARIAS BRITO-CE

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

DETALHES CANTEIROS

Responsavel Tecnico:

ALEXANDRE PENHA

156

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

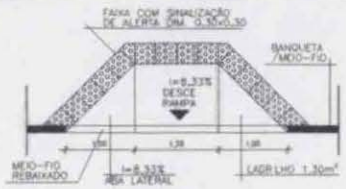

DET. RAMPA PNE
ESCALA 1 / 25

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
CNPJ 06132460355

PISO TÁTIL---13,77m²

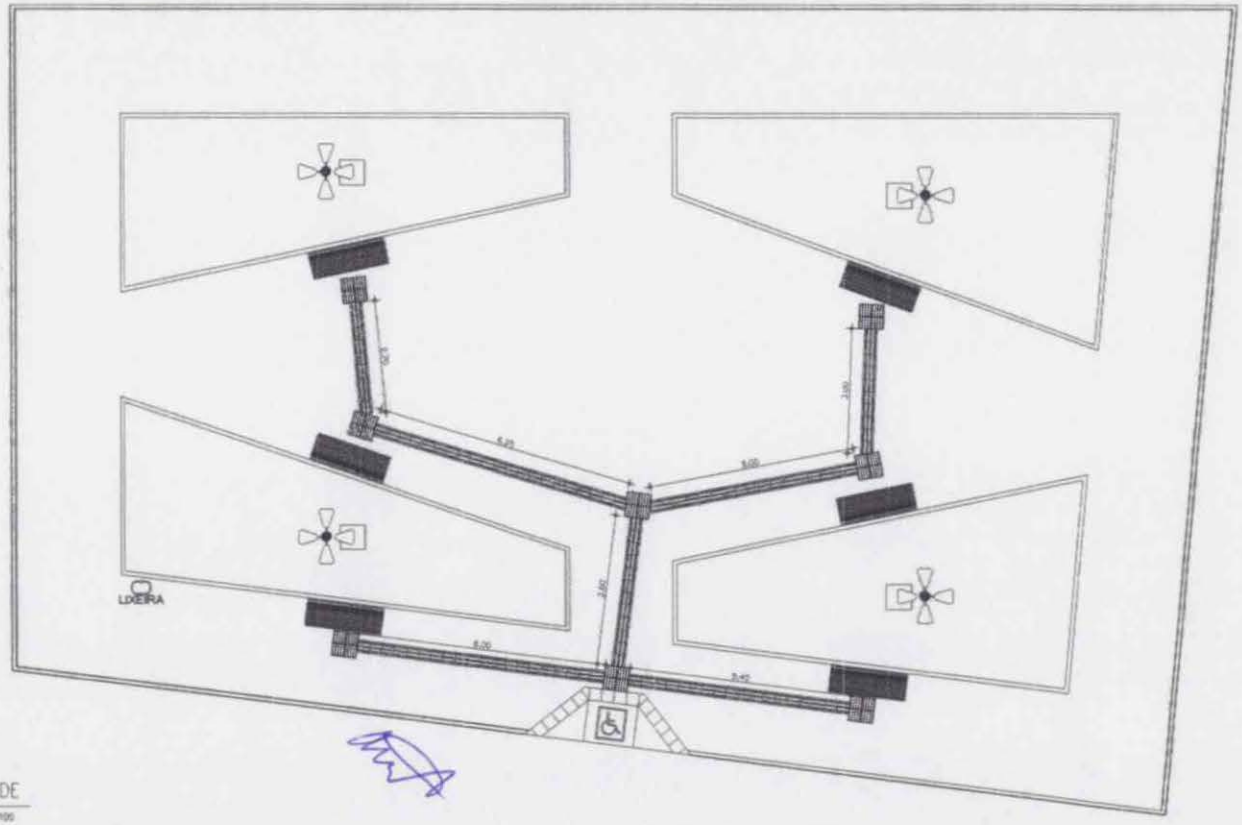

ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:100

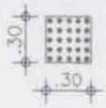

Piso Alerta - 0,30 x 0,30m
Piso de Alerta - indicando: obstáculo, mudança de rota, rampa, etc.

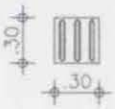

Piso Direcional - 0,30 x 0.30m
Piso Direcional - indicando a rota.

CREA

PREFEITURA DE FARIAS BRITO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA
SEINFRA

OBRA: VILA MONTE PIO - FARIAS BRITO-CE

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

ACESSIBILIDADE

Responsável Técnico
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: CE53277
RNP: 06132460355

DESIG: ARQUIVO
DESENH: ALEXANDRE PENHA
DATA: MAR/ 2019

FOLHA 07

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

DIAGRAMA UNIFILAR

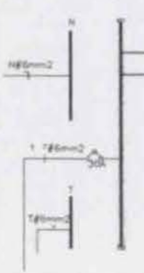

QUADRO DE CARGA POSTES									
CIRC.	REFLETORES E LAMPADAS			LAMPADA VAPOR DE SODIO			TOTAL (W)	DISJ. A	Fio (mm2)
	150	200	250	280	300	400			
1						16	6.400	25A	6mm
2	RESERVA							15A	6mm
SOMA						16	6.400		

ELETRODUTO DE 3/4" PARA SUBIDA DOS POSTES DE 12m

LEGENDA

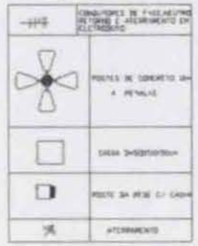

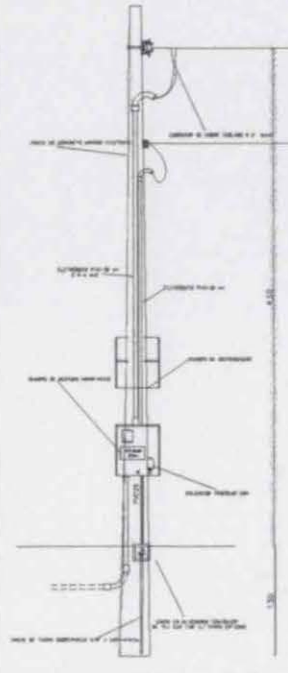

DET - POSTE DE ENTRADA DE ENERGIA
ESCALA 1/125

DETALHE / POSTE DE CONCRETO

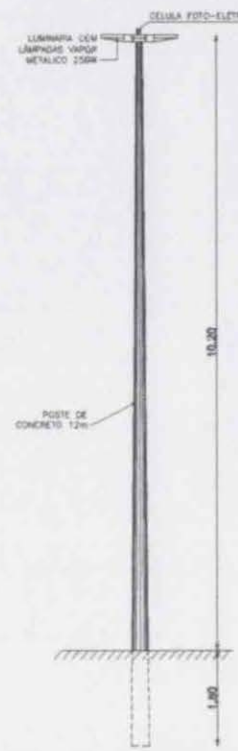

VISTA FRONTAL

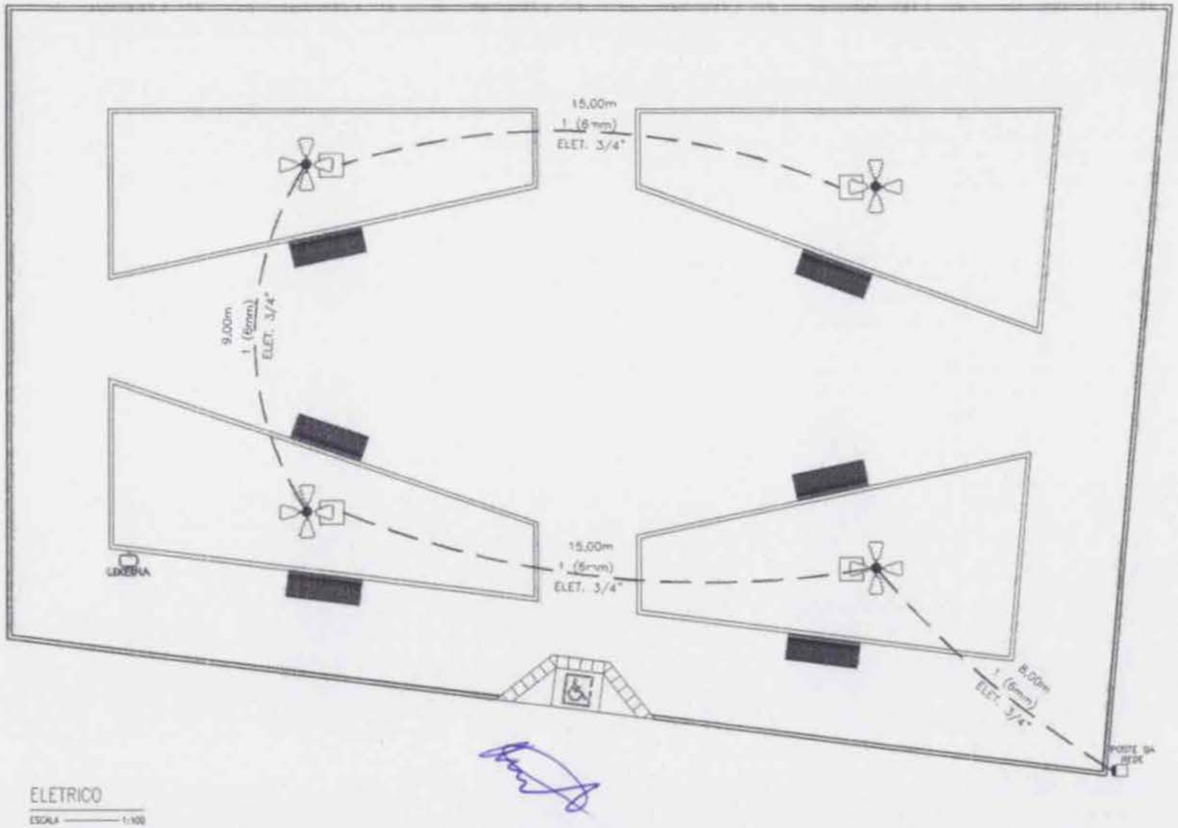

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE

ELETRICO
ESCALA 1:100

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SEINFRA
SETOR DE ENGENHARIA

VILA MONTE PIO - FARIAS BRITO-CE

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

ELÉTRICO

Responsável Técnico
ANDRE MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE53277

ALEXANDRE PENHA

158

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PLANILHA DE ORÇAMENTO

PROP:PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE
DATA BASE: DEZEMBRO/2019 **TABELA SEINFRA CE 026.1 A C/ DESONERAÇÃO** **BDI = 27,41%** **ENCARGOS: 85,20%**

ITEM	CÓD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI	PREÇOS (R$)		TOTAL
						UNITÁRIO SEM BDI	UNITÁRIO COM BDI	
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA UMARÍ NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE					
1.0			***ADMINISTRAÇÃO DA OBRA***					**6.873,12**
1.1	*COMP. 01*		*ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)*	6,00	*MÊS*	899,08	*1.145,52*	6.873,12
2.0			**SERVICOS PRELIMINARES**					**2.937,48**
2.1	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	699,40	M2	3,30	*4,20*	2.937,48
3.0			**MOVIMENTO DE TERRA**					**25.999,54**
3.1	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	228,74	M3	73,06	*93,09*	21.293,41
3.2	C2864	SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	59,73	M3	61,84	*78,79*	4.706,13
3.0			**MURO DE ARRIMO DE PEDRA**					**33.815,43**
3.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	22,77	M3	35,01	*44,61*	1.015,77
3.2	*C3347*	SEINFRA	*ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS*	62,85	*M3*	367,10	*467,72*	29.396,20
3.3	*C3409*	SEINFRA	*REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP=2,5 mm*	58,65	*M2*	27,67	*35,25*	2.067,41
3.4	*C1614*	SEINFRA	*LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA*	58,65	*M2*	17,88	*22,78*	1.336,05
5.0			**PAVIMENTAÇÃO**					**100.249,74**
5.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	35,84	M3	441,99	*563,14*	20.182,94
5.2	C1586	SEINFRA	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	559,37	M2	100,03	*127,45*	71.291,71
5.3	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	73,36	M	20,35	*25,93*	1.902,22
5.4	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	82,19	M	19,65	*25,04*	2.058,04
5.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	37,93	M2	99,63	*126,94*	4.814,83
6.0			**PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO**					**8.293,20**
6.1	PMP 001		BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO (CONFORME PROJETO)	7,00	UND	889,75	*1.133,63*	7.935,41
6.2	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	1,00	UND	280,82	*357,79*	357,79
7.0			***INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***					**26.063,37**
7.1	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	1,00	UND	*1.174,60*	*1.496,56*	1.496,56
7.2	C4983	SEINFRA	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	4,00	UN	*3.997,72*	*5.093,50*	20.374,00
7.3	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	43,00	M	*19,34*	*24,64*	1.059,52
7.4	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	129,00	M	*7,29*	*9,29*	1.198,41
7.5	C1030	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	4,00	UND	*52,47*	*66,85*	267,40
7.6	C0624	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	4,00	UND	*327,19*	*416,87*	1.667,48
8.0			**DIVERSOS**					**881,24**
8.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	699,40	M2	0,99	*1,26*	881,24

TOTAL DO ORÇAMENTO **205.113,12**

DUZENTOS E CINCO MIL, CENTO E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS.

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 061918[illegible]

PREFEITURA DE
FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL
07.565.372/0001-00
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Rua José Alves Pinheiro, 87 - Centro - CEP: 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com - Tel: (88) 3544 1223

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO INDIVIDUAL

PROP: GOVERNO MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE
OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE
DATA BASE: DEZEMBRO/2019 TABELA SEINFRA CE 026.1 A C/ DESONERAÇÃO BDI = 27,41% ENCARGOS: 85,20%

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA UMARÍ NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

ITEM	SERVIÇOS	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06		TOTAL	%
		Valor(R$)	%	Valor(R$)	%	Valor(R$)	%	Valor(R$)	%	Valor(R$)	%	Valor(R$)	%		
01	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	1.237,16	18,00%	1.030,97	15,00%	1.237,16	18,00%	1.237,16	18,00%	1.168,43	17,00%	962,24	14,00%	6.873,12	3,35%
02	SERVICOS PRELIMINARES	1.468,74	50,00%	1.468,74	50,00%									2.937,48	1,43%
03	MOVIMENTO DE TERRA	10.399,82	40,00%	7.799,86	30,00%	4.679,92	18,00%	3.119,94	12,00%					25.999,54	12,68%
04	MURO DE CONTENÇÃO DE ALVENARIA					23.670,80	70,00%	10.144,63	30,00%					33.815,43	16,49%
05	PAVIMENTAÇÃO					70.174,82	70,00%	30.074,92	30,00%					100.249,74	48,88%
06	PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO	1.658,64	20,00%	1.658,64	20,00%	2.073,30	25,00%	1.658,64	20,00%	1.243,98	15,00%			8.293,20	4,04%
07	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							7.819,01	30,00%	5.212,67	20,00%	13.031,69	50,00%	26.063,37	12,71%
08	DIVERSOS											881,24	100,00%	881,24	0,43%
	TOTAL SIMPLES	**14.764,36**	**7,20%**	**11.958,21**	**5,83%**	**101.836,00**	**49,65%**	**54.054,30**	**26,35%**	**7.625,08**	**3,72%**	**14.875,17**	**7,25%**	**205.113,12**	**100,00%**
	TOTAL ACUMULADO	**14.764,36**	**7,20%**	**26.722,57**	**13,03%**	**128.558,57**	**62,68%**	**182.612,87**	**89,03%**	**190.237,95**	**92,75%**	**205.113,12**	**100,00%**		

DUZENTOS E CINCO MIL, CENTO E TREZE REAIS E DOZE CENTAVOS.

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 232777/CE

ADMO - ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - MÊS

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

DATA BASE: DEZEMBRO/2019 TABELA SEINFRA CE 026.1 A C/ DESONERAÇÃO BDI = 27,41%
ENCARGOS: 85,20%

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA UMARÍ NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇOS	UND.	QUANT.	VALORES (R$)	
					UNIT.	TOTAL
1.0	I8584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,0670	12.506,07	837,91
2.0	I8590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,0110	5.558,87	61,17

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 052777/CE
RNP 061314833S

PREFEITURA DE
FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL
07.595.572/0001-00
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Rua José Alves Pimentel, 87 - Centro - CEP. 63.185-000 - Email: seinfra_fb@hotmail.com - Tel: (88) 3544 1223

PLANILHA DE SERVIÇOS

PROP:PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO/CE

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

DATA BASE: DEZEMBRO/2019 **TABELA SEINFRA CE 026.1 - DESONERADA**

ITEM	CÓD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNI
			CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA UMARÍ NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE		
1.0			***ADMINISTRAÇÃO DA OBRA***		
1.1	*COMP. 01*		*ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)*	6,00	*MÊS*
2.0			**SERVICOS PRELIMINARES**		
2.1	C2102	SEINFRA	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO	699,40	M2
3.0			**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.1	C0330	SEINFRA	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	228,74	M3
3.2	C2864	SEINFRA	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	59,73	M3
4.0			**MURO DE ARRIMO DE PEDRA**		
4.1	C2784	SEINFRA	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	22,77	M3
4.2	*C3347*	SEINFRA	*ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS*	62,85	*M3*
4.3	*C3409*	SEINFRA	*REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP=2,5 mm*	*58,65*	*M2*
4.4	*C1614*	SEINFRA	*LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA*	*58,65*	*M2*
5.0			**PAVIMENTAÇÃO**		
5.1	C3025	SEINFRA	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	35,84	M3
5.2	C1586	SEINFRA	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO	559,37	M2
5.3	C0365	SEINFRA	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	73,36	M
5.4	C3449	SEINFRA	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	82,19	M
5.5	C4624	SEINFRA	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	37,93	M2
6.0			**PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO**		
6.1	PMP 001	PRÓPRIA	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO (CONFORME PROJETO)	7,00	UN
6.2	C3451	SEINFRA	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm	1,00	UND
7.0			***INSTALAÇÕES ELÉTRICAS***		
7.1	C2090	SEINFRA	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	1,00	UND
7.2	C4983	SEINFRA	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	4,00	UN
7.3	C1197	SEINFRA	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1")	43,00	M
7.4	C0537	SEINFRA	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2	129,00	M
7.5	C1030	SEINFRA	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	4,00	UND
7.6	C0624	SEINFRA	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	4,00	UN
8.0			**DIVERSOS**		
8.1	C3447	SEINFRA	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	699,40	M2

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

OBRA: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA VILA UMARÍ NO MUNICIPIO DE FARIAS BRITO/CE

DADOS ADMISSIVEIS:

AT= ÁREA TOTAL DE CONSTRUÇÃO = (21,50x32,53)M	699,40	M²
ALH = LADRILHO HIDRAULICO = ÁREA TOTAL - ÁREA DO PISO TÁTIL - ÁREA CANTEIROS	559,37	M²
APP = ÁREA DO PISO PODOTÁTIL	37,93	M²
AC = ÁREA DOS CANTEIROS - 14,04+14,04+37,01+37,01	102,10	M²

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UND*
1.0	**ADMINISTRAÇÃO DA OBRA**		
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA (3,59%)		
	TOTAL =	**6,00**	**MÊS**
2.0	**SERVICOS PRELIMINARES**		
2.1	RASPAGEM E LIMPEZA DO TERRENO		
	RASPAGEM = AT	**699,40**	**M²**
3.0	**MOVIMENTO DE TERRA**		
3.1	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO		
	ATERRO = (20,70 x 6,50 x 1,70) M =	**228,74**	**M³**
3.2	LASTRO DE PÓ DE BRITA		
	LAS = ALH x HM		
	ALH = ÁREA LADRILHO HIDRAULICO =	559,37	M2
	APP = ÁREA DO PISO PODOTÁTIL	37,93	M2
	HM = ALTURA MÉDIA	0,10	M
	LAS = LASTRO DE AREIA =	**59,73**	**M3**
4.0	**MURO DE ARRIMO DE PEDRA**		
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m		
	ESV. = (PM x L x H)		
	BALDRAME DO MURO DE ARRIMO = (34,50 x 1,10 x 0,60)M	22,77	M3
	TOTAL =	**22,77**	**M3**
4.2	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS		
	APA = (ABAL + AE01 + AE02)		
	ABAL = BALDRAME DO MURO DE ARRIMO = (34,50 x 0,60 x 1,10)M	25,59	M3
	AE01 = ELEVAÇÃO MURO 01 = (34,50 x 1,00 x 0,80)M	27,60	M3
	AE02 = ELEVAÇÃO MURO 02 = (34,50 x 0,70 x 0,4)M	9,66	M3
	TOTAL DE ALVENARIA DE PEDRA =	**62,85**	**M3**
4.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP=2,5 mm		
	REBOCO = (PAP x H)		
	AE01 = ELEVAÇÃO MURO 01 = (34,50 x 1,70)M	58,65	M2
	TOTAL DE REBOCO =(REBOCO EM UMA FACE DO MURO DE ARRIMO)	**58,65**	**M2**
4.4	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA		
	LATEX = REBOCO	**58,65**	**M2**
5.0	**PAVIMENTAÇÃO**		
5.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO		
	PMC =ALH x ESP.		
	ALH = ÁREA LADRILHO HIDRAULICO =	559,37	M2
	APP = ÁREA DO PISO PODOTÁTIL	37,93	M2
	ESPESSURA =	0,06	M
	TOTAL LASTRO DE CONCRETO =	**35,84**	**M3**
5.2	LADRILHOS HIDRÁULICOS C/ARGAMASSA DE CAL 1:4+100KG CIMENTO		
	LADRILHOS = ÁREA TOTAL - ÁREA DO PISO TÁTIL - ÁREA DOS CANTEIROS		
	LADRILHOS = (699,40)M²- (13,77 M² - TÁTIL) - (102,10M² CANTEIROS)	**559,37**	**M2**
5.3	*BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL*		
	ENTORNO DA PRAÇA -	***73,36***	***M***
5.4	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO		
	MEIO FIO CANTEIROS =	***82,19***	***M***
5.5	*PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)*		
	PLANTA ACESSIBILIDADE = (101,70x0,30)M + (0,60x0,60)m x 17) + RAMPAS (1,30M² x 01)	**37,93**	**M²**
6.0	**PAISAGISMO E URBANIZAÇÃO**		
6.1	BANCO DE MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO (CONFORME PROJETO)		
	TOTAL DE BANCOS =	**7,00**	**UND**
6.2	LIXEIRA EM FIBRA DE VIDRO CAP.=40L e DIAM.=35cm		
	TOTAL =	**1,00**	**UND**

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 502777/CE
RNP 061148555

7.0	**INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**		
7.1	QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO	1,00	UND
7.2	LUMINÁRIA 4 PÉTALAS EM POSTE DE CONCRETO CIRCULAR H=12M, ALTURA LIVRE 10,20M, LÂMPADA VAPOR METÁLICO DE 400W, INCLUSIVE O POSTE	4,00	UN
7.3	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 32mm (1") - (ALIMENTAÇÃO DOS POSTES - 13+10+10+10)	43,00	M
7.4	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 - ALIMENTAÇÃO = (43 x 03 FACES)	129,00	M
7.5	CÉLULA FOTOELÉTRICA P/ LÂMPADA, ATÉ 1000W	4,00	UND
7.6	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	4,00	UN
8.0	**DIVERSOS**		
8.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA		
	LIMPEZA = AT	**699,40**	**M2**

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 061314855-5

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

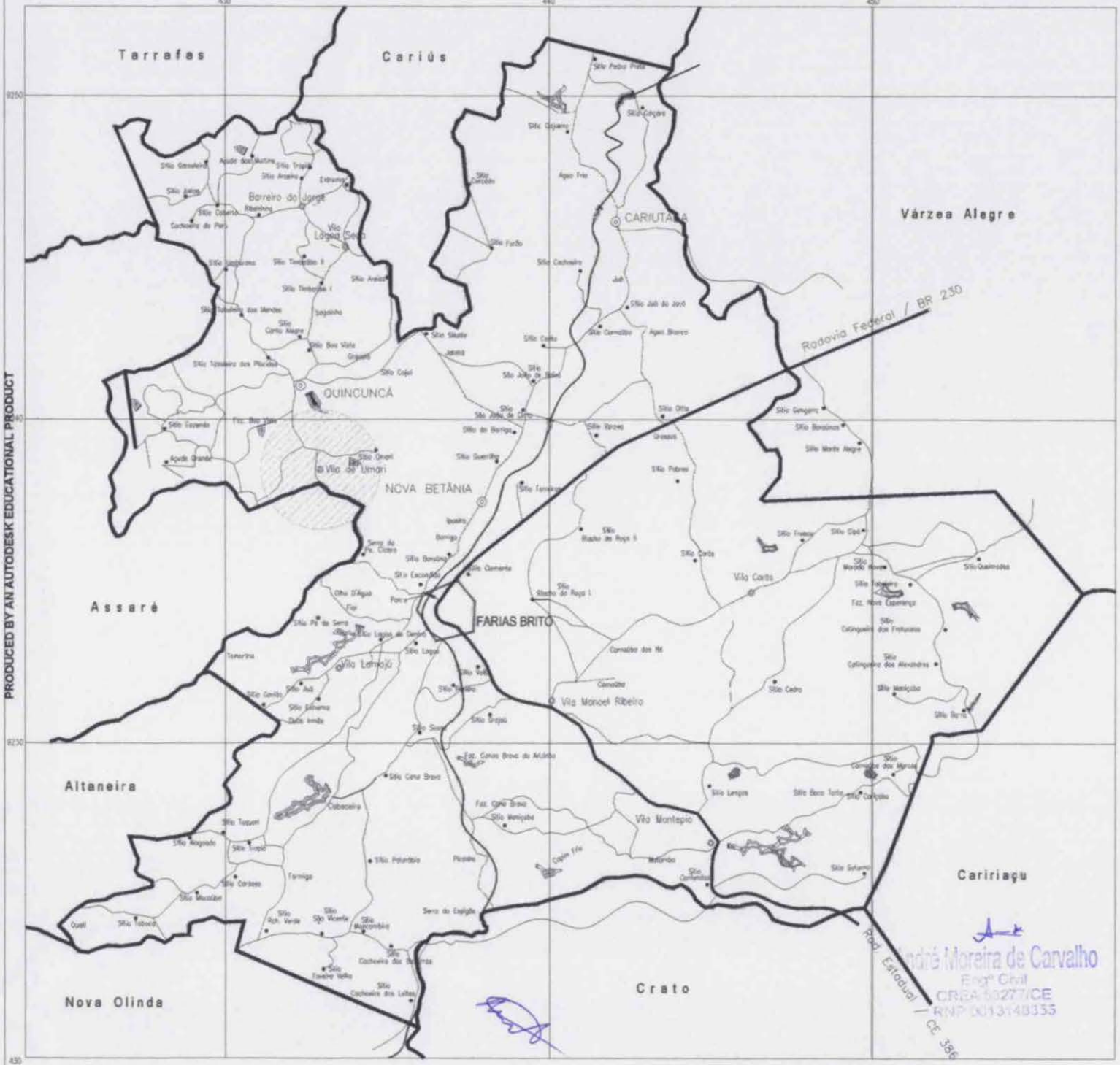

Declinação Magnética

Localização no Estado

DATUM: SAD- 69

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

ORIGEM DA QUILOMETRAGEM UTM: "EQUADOR E MERIDIANO 39°W.GR."

DECLINAÇÃO MAGNETICA DO CENTRO DA FOLHA EM 2005,27'54"W.

CRESCE 6' ANUALMENTE.

ESCALA GRAFICA

PREFEITURA DE FARIAS BRITO

GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SEINFRA — SETOR DE ENGENHARIA

VILA GRANFI – FARIAS BRITO CE

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

LOCALIZAÇÃO

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 60277/CE
RNP 061314835-5

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

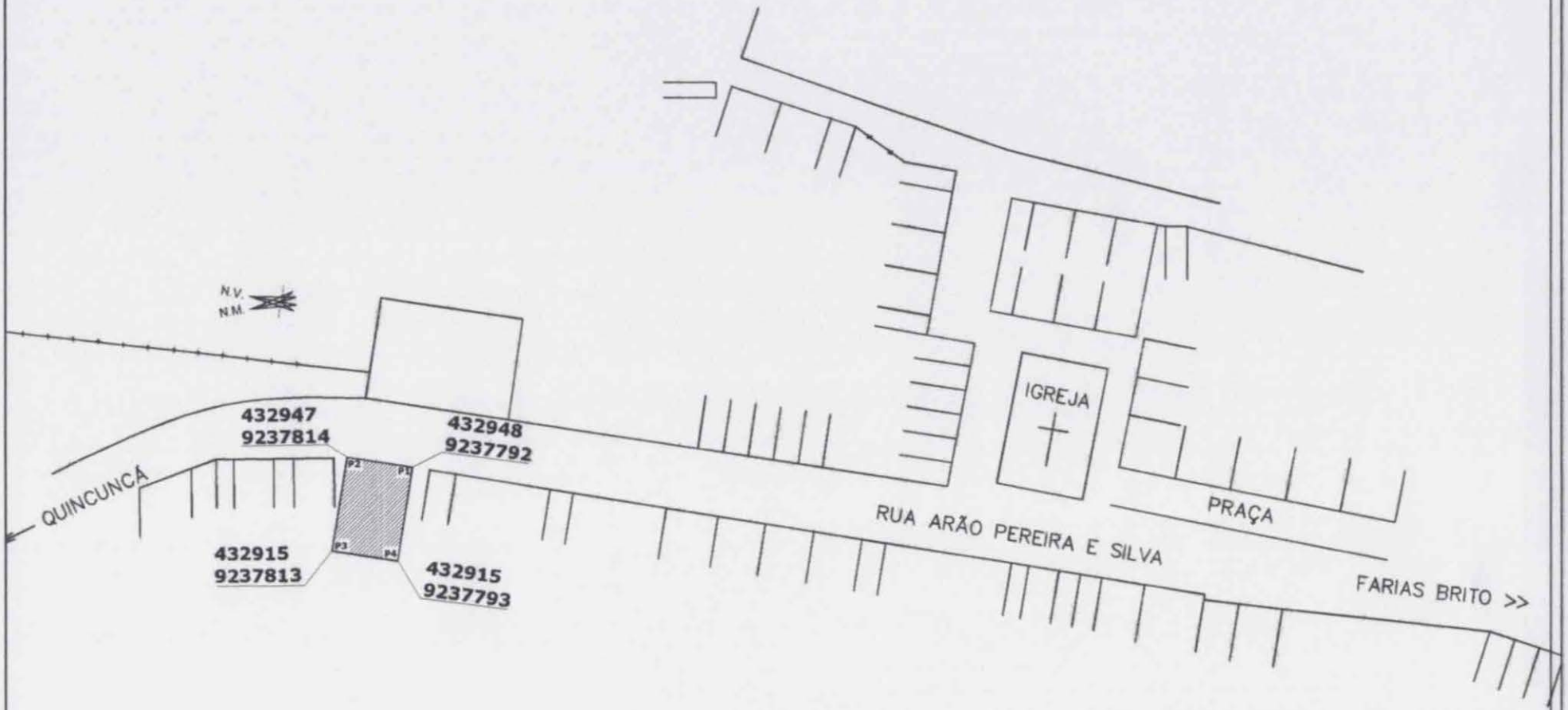

André Moreira de Carvalho
Eng° Civil
CREA 53277/CE
RNP 061348353

PLANTA DE SITUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO - CE.
ADM.:

CIDADE:	LOCAL:
FARIAS BRITO- CE	VILA ÚMARI - FARIAS BRITO-CE.

ASSUNTO: CONSTRUÇÃO DE PRAÇA

DATA:	DESENHO:	ESCALA:	PRANCHA:
DEZ/ 2019	ALEXANDRE	S / E	ÚNICA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

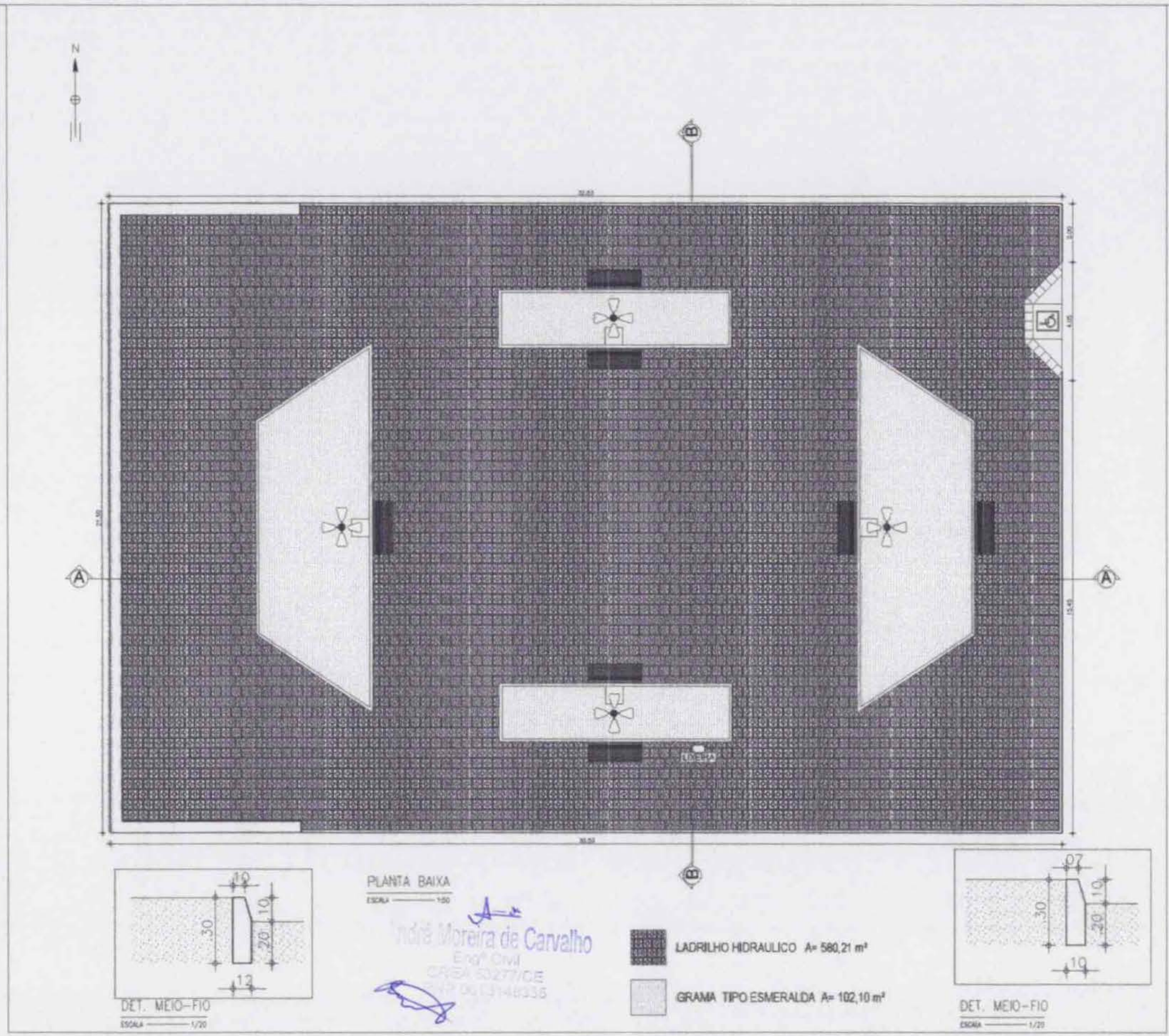

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 50277/CE
RNP 0613148336

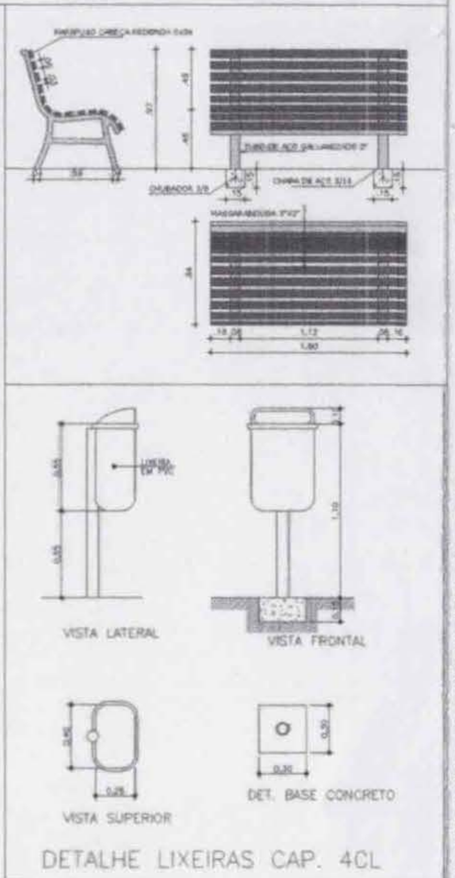

FARIAS BRITO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SETOR DE ENGENHARIA

SEINFRA

VILA ÔMAPI – FARIAS BRITO-CE

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

PLANTA BAIXA

Responsável Técnico

ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: CE50277
RNP: 0613148336

ALEXANDRE PENHA

167

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

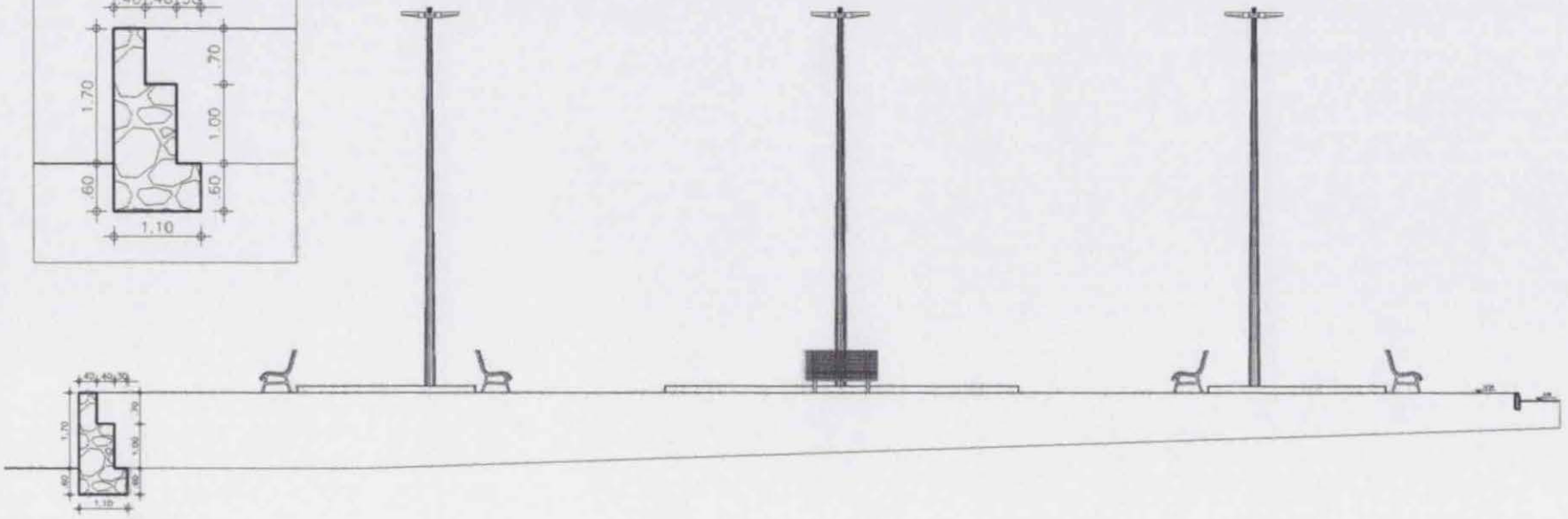

CORTE AA

ESCALA 1:50

CORTE BB

ESCALA 1:50

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 0613148355

PREFEITURA DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA
SEINFRA

VILA OMAR – FARIAS BRITO-CE

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

CORTES AA BB

Responsável Técnico
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: CC53277
RNP: 0613148355

ALEXANDRE PENNA

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

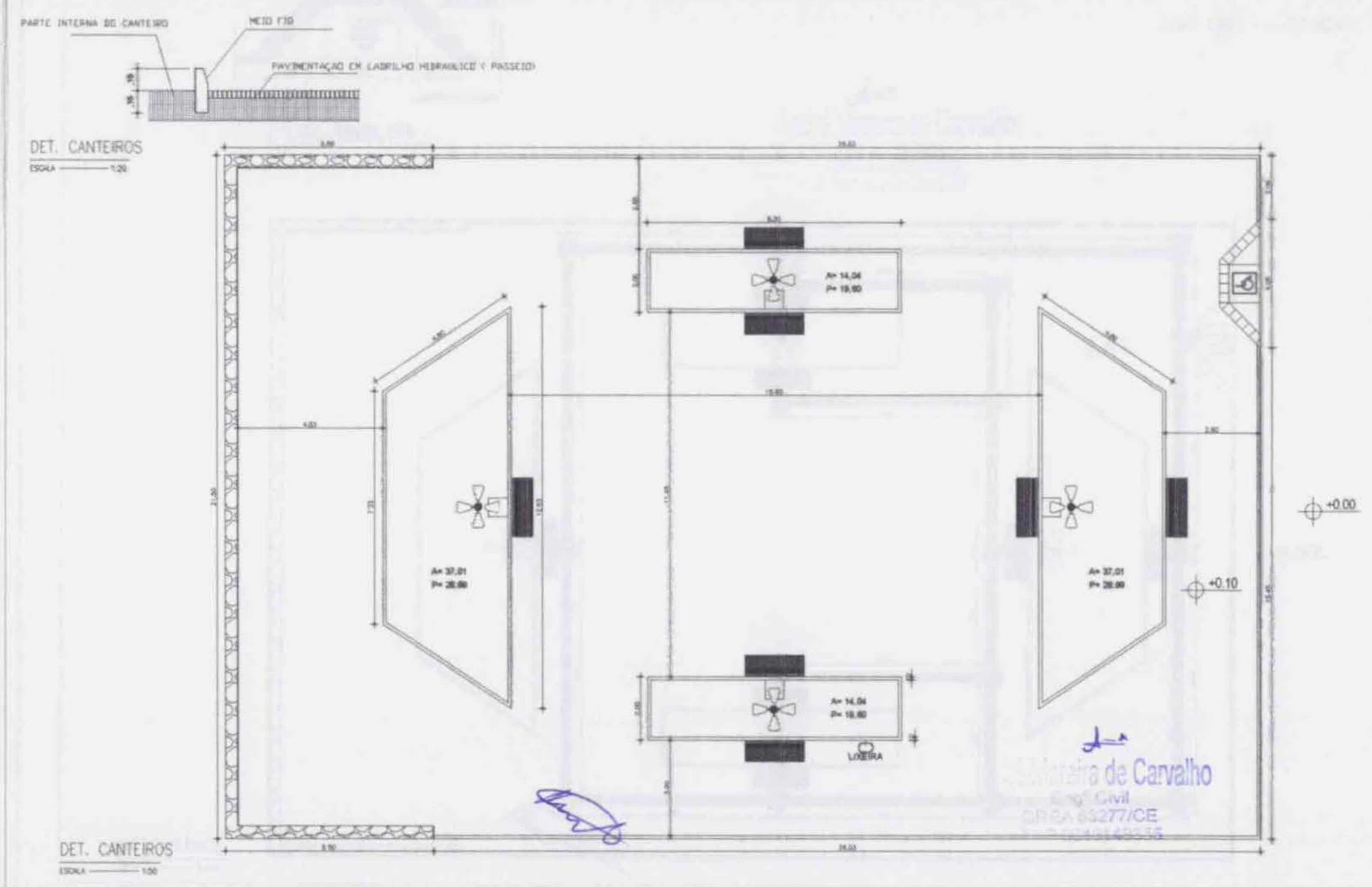

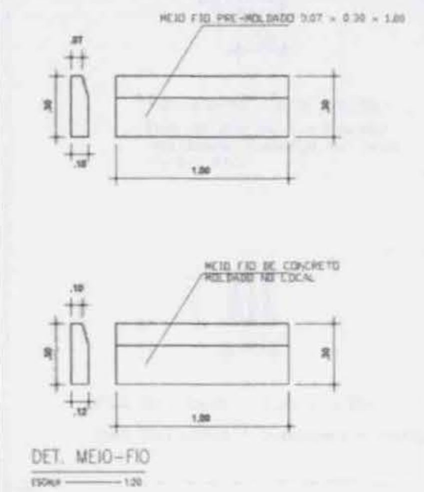

PREFEITURA DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SEINFRA
SETOR DE ENGENHARIA

VILA OMARI – FARIAS BRITO-CE

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

169

DETALHES CANTEIROS

Responsavel Tec.

ANDRE MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: CE53277
RNP: 0613148355

ALEXANDRE PENHA

André Moreira de Carvalho
Eng.º Civil
CREA 53277/CE

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

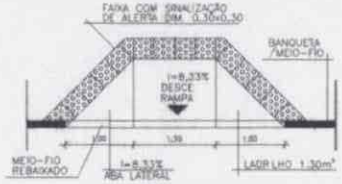

DET. RAMPA PNE
ESCALA 1 / 25

PISO TÁTIL---37.93m²

André Moreira de Carvalho
Engº Civil
CREA 53277/CE
RNP 061348335

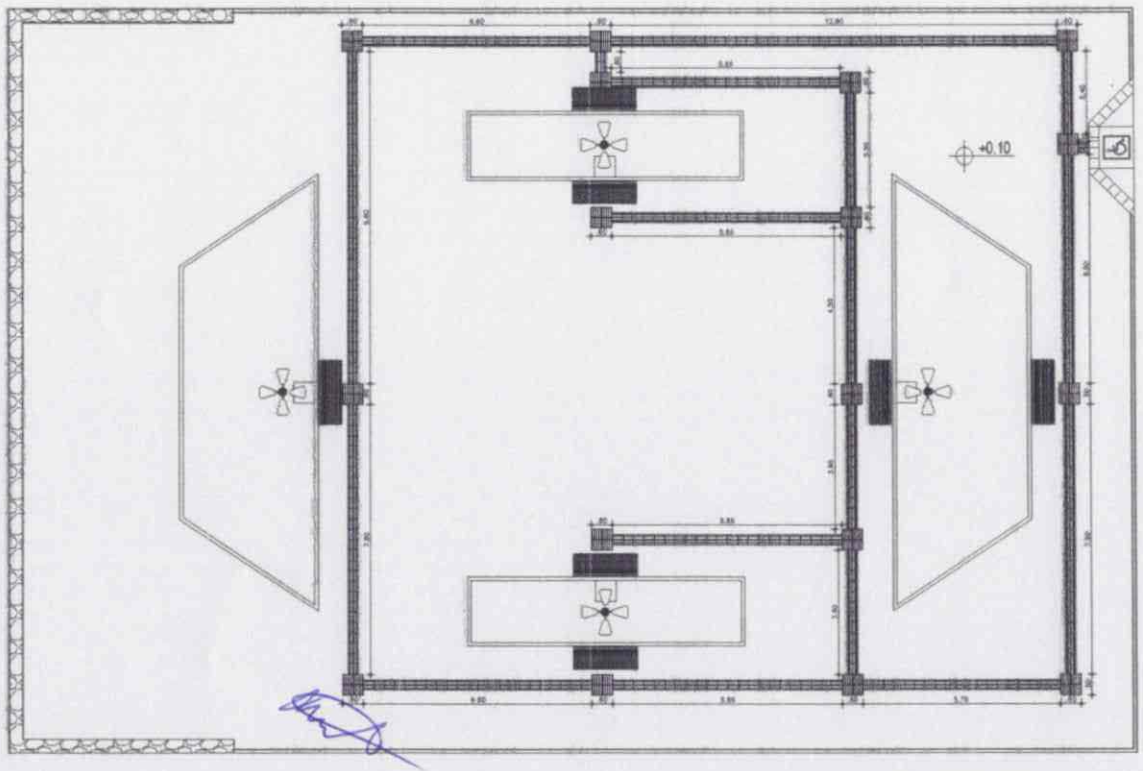

ACESSIBILIDADE
ESCALA 1:100

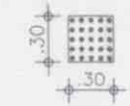

Piso Alerta - 0,30 x 0,30m
Piso de Alerta - indicando obstáculo, mudança de rota, rampa, etc.

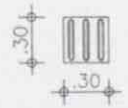

Piso Direcional - 0,30 x 0,30m
Piso Direcional - indicando a rota.

CREA

PREFEITURA DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SEINFRA — SETOR DE ENGENHARIA

VILA ÔMARI - FARIAS BRITO-CE

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

ACESSIBILIDADE

Responsavel Tecnico
ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: CE53277
RNP: 061348335

JUL 2019

ALEXANDRE PENHA

170

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT
PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

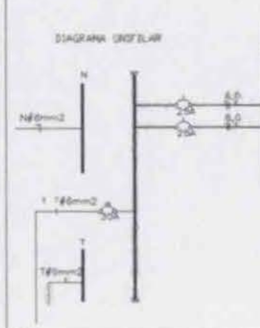

QUADRO DE CARGA POSTES									
CIRC.	REFLETORES E LAMPADAS			LAMPADA VAPOR DE SODIO			TOTAL (W)	DISJ. (A)	Fio (mm2)
	150	200	250	200	300	400			
1						36	6.400	25A	6mm
2	RESERVA							25A	6mm
SOMA						36	6.400		

ELETRODUTO DE 3/4" PARA SUBIDA DOS POSTES DE 12m

LEGENDA

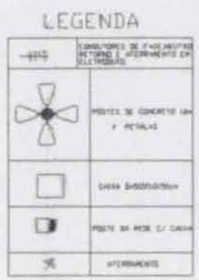

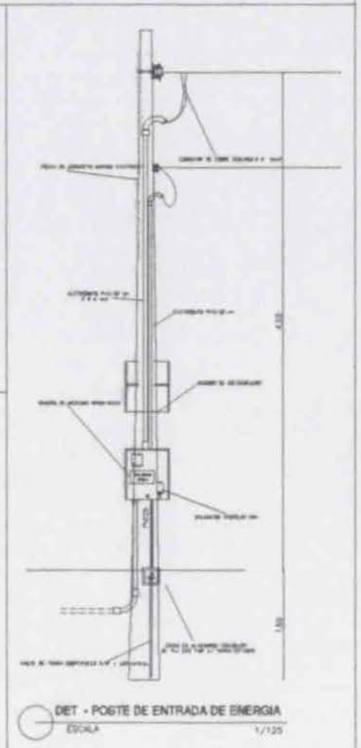

DETALHE / POSTE DE CONCRETO

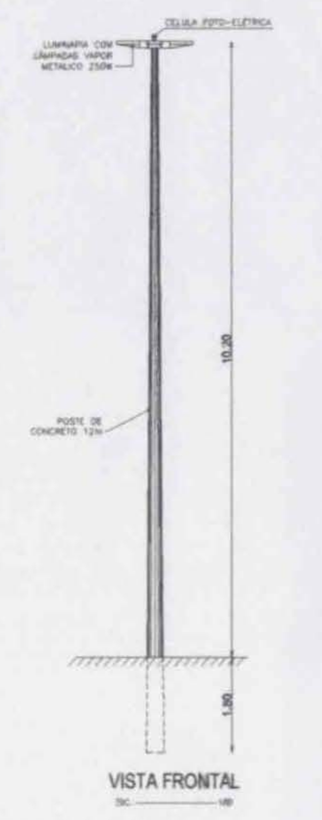

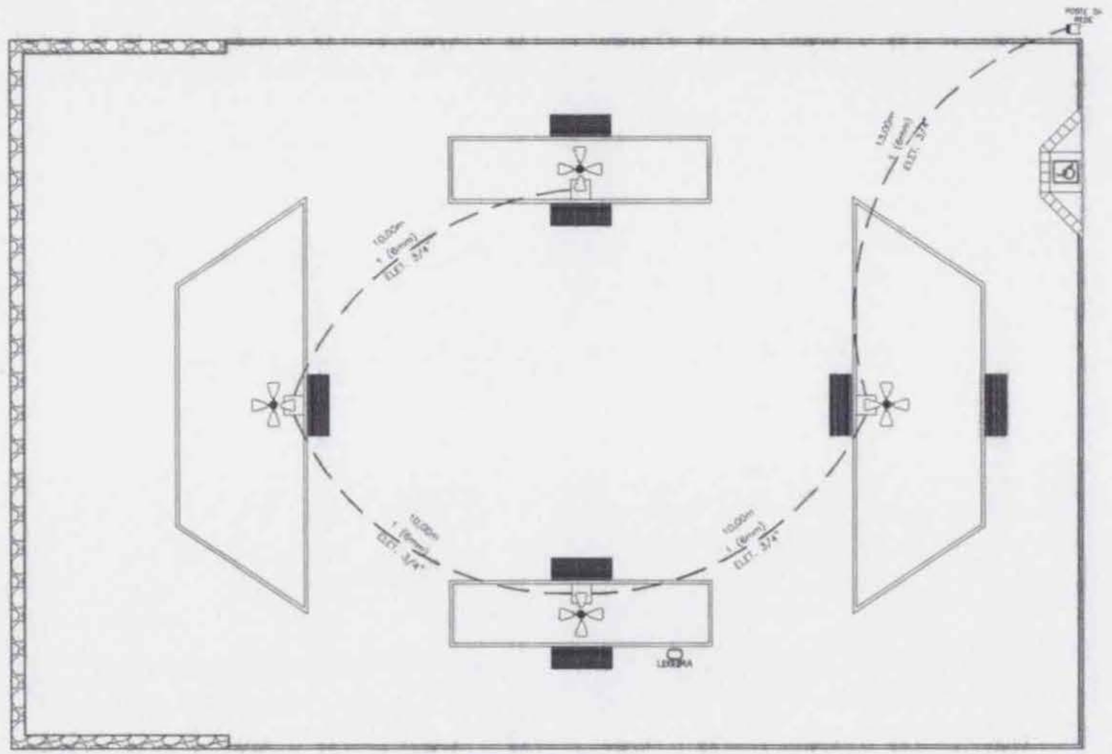

ELETRICO
ESCALA 1:100

PREFEITURA DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
SETOR DE ENGENHARIA
SEINFRA

VILA QUARI - FARIAS BRITO-CE

CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA

ELÉTRICO

Responsavel Tecnico
ANDRE MOREIRA DE CARVALHO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA CE53277

ALEXANDRE PENHA

171

André Moreira de Carvalho
Eng. Civil
CREA 53277/CE

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praças públicas no Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Convênio nº 059/CIDADES/2019, celebrado com o Estado Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme projetos e orçamentos apresentados junto ao Edital Convocatório, que entre si fazem de um lado, o Município de Farias Brito/CE, e de outro .....

O **Município de Farias Brito**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.595.572/0001-00, através do(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Ygor de Menezes e Bezerra, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF nº ....., apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2020.01.07.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, na forma das seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - DA CONVENÇÃO

1.1 - Ficam convencionadas as designações de CONTRATANTE para o(a) Secretaria Municipal de Infraestrutura, e de CONTRATADA para ....., e de FISCALIZADOR para representante da Prefeitura Municipal de Farias Brito, designado para acompanhar a execução da Obra e o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção de praças públicas no Município de Farias Brito/CE, nos moldes do Convênio nº 059/CIDADES/2019, celebrado com o Estado Ceará, através da Secretaria das Cidades, conforme projetos e orçamentos anexados junto ao Edital Convocatório, bem como pela proposta comercial apresentada pela empresa contratada.

2.2 - O regime de execução será o indireto, na modalidade de empreitada por preço global.

CLÁUSULA 3ª - DO VALOR CONTRATUAL

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA para realizar os serviços objeto do presente Contrato, o preço global de R$ ..... (.....), a ser pago segundo o cronograma de pagamento e conforme os serviços executados e medições apresentadas e visadas pelo órgão fiscalizador.

CLÁUSULA 4ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Infraestrutura de Farias Brito, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.
4.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:
a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento deste encargos.
4.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
4.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.
4.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.
4.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:
a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

CLÁUSULA 5ª - DAS DESPESAS CONTRATUAIS

5.1 - Serão da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, todas as despesas e providências necessárias à regularização do presente Contrato, inclusive sua publicação, registro e aprovação dos projetos nos órgãos competentes.

CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos oriundos do(e) Convênio nº 059/CIDADES/2019, celebrado com o Estado Ceará, através da Secretaria das Cidades e Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
01	04	15.451.0020.1.009.0000	4.4.90.51.00

CLÁUSULA 7ª - DOS PRAZOS

7.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020, sendo que os serviços deverão ser executados e concluídos dentro do prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de recebimento da 1ª ordem de serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
7.2 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
7.3 - Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria Municipal de Infraestrutura, até 30 (trinta) dias antes da data do término do prazo contratual.

7.4 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA 8ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

a) Recrutar elementos habilitados e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.

b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a CONTRATANTE solicitar a substituição daqueles, cuja conduta seja julgada inconveniente.

c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção da obra, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

e) Responder perante a CONTRATANTE, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações relativas ao serviço, a não ser para fins de execução do CONTRATO.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE.

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.

i) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

j) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

k) Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98.

l) Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados.

m) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

n) Prestar os serviços de acordo com os Projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura.
o) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
p) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA-CE (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará), na forma da Lei, e apresentar o comprovante de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a CONTRATANTE, sob pena de retardar o processo de pagamento.
q) Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA 9ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obriga-se a:
a) Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.
b) Fazer o acompanhamento da execução dos serviços objeto do presente contrato, através da Secretaria Municipal competente.
c) Efetuar o pagamento conforme previsto neste Instrumento.
9.2 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.
9.3 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.
9.4 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pela Prefeitura Municipal de Farias Brito.
9.5 - À Prefeitura Municipal de Farias Brito caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª - DAS PENALIDADES E SANÇÕES

10.1 - A empresa Contratada pela CONTRATANTE para execução dos serviços objeto deste, no caso de inadimplemento, ficará sujeita às seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Multas pecuniárias, conforme segue;
b.1) O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação, caso o atraso seja inferior 30 (trinta) dias.
b.2) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da etapa do cronograma físico-financeiro não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias.
c) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Farias Brito, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 - A Contratante, sem prejuízo das sanções aplicáveis, poderá reter crédito, promover cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa CONTRATADA.
10.3 - O atraso injustificado na execução total ou parcial da obra, autoriza a CONTRATANTE, a seu critério, declarar rescindido o Contrato e punir a empresa contratada com a suspensão do seu direito de licitar e contratar.
10.4 - Requerimento de concordata preventiva, dissolução judicial ou amigável, decretação de falência da empresa contratada, instauração de insolvência civil, darão a Contratante ensejo à rescisão contratual e à emissão na posse da obra, dos materiais, equipamentos e ferramentas existentes no canteiro de obra.
10.5 - As multas prevista no subitem b) alíneas b.1 e b.2, serão devolvidas à empresa contratada, sem juros e correção monetária, desde que a conclusão da obra se verifique dentro do prazo contratual.
10.6 - Ao licitante vencedor que se recusar a assinar o Contrato serão aplicadas, as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA 11ª - DA RESCISÃO
11.1- A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:
a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA 12ª - DA FISCALIZAÇÃO
12.1 - A CONTRATANTE fiscalizará a execução da Obra/Serviços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas os Projetos, Especificações e demais requisitos revistos neste Contrato.
12.2 - A FISCALIZAÇÃO se efetivará no local da Obra/Serviços, por profissional previamente designado pela CONTRATANTE, que comunicará suas atribuições.

CLÁUSULA 13ª - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS
13.1 - O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria Municipal competente, para este fim.
13.2 - O objeto deste contrato será recebido:
a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da CONTRATADA;
b) Definitivamente, pela equipe ou comissão técnica, mediante "Termo de Entrega e Recebimento dos Serviços", circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observando o disposto no art. 69 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA 14ª - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

14.1 - O Contrato poderá ser alterado nos seguintes casos:

a) unilateralmente, pela CONTRATANTE;

a.1) quando houver modificações do Projeto ou das Especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

a.2) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, dentro do limite legal.

14.2 - A CONTRATADA em caso de rescisão administrativa unilateral, reconhece os direitos da CONTRATANTE, em aplicar as sanções previstas neste Contrato.

CLÁUSULA 15ª - DO DOMICILIO E DO FORO

15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Farias Brito - CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 16ª - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A CONTRATADA se obriga a efetuar, caso solicitado pela CONTRATANTE testes previstos nas normas ABNT para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

16.2 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba à CONTRATADA qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente o direito de ativar as condições, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, o presente Contrato, disto dando ciência aos interessados.

E, por assim haverem acordados, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas anteriores e, bem assim, observar fielmente as disposições legais em vigor.

Farias Brito/CE, ...

Ygor de Menezes e Bezerra
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) ..... CPF n.º .....

2) ..... CPF n.º .....